



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2021

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtos Diversos da Aldeia Taquaperi - “MBA’APO KYRE’Y” (Trabalho a Vontade), pertencente ao município de Coronel Sapucaia – MS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcros nos artigos 7º inciso I, artigo 62, artigo 69 inciso XXIII e artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtos Diversos da Aldeia Taquaperi - “MBA’APO KYREY” (Trabalho a Vontade), com foro jurídico e sede no município de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012 e demais legislação correlata.

Art. 2º A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.

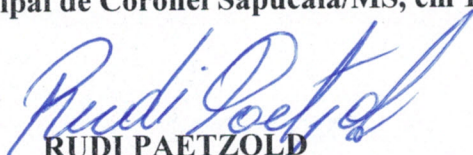
§ 1º Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período.

§ 2º Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser imediatamente informada ao executivo municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 977/2009.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 13 de abril de 2021.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2021

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtos Diversos da Aldeia Taquaperi - “MBA’APO KYRE’Y” (Trabalho a Vontade), pertencente ao município de Coronel Sapucaia – MS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcros nos artigos 7º inciso I, artigo 62, artigo 69 inciso XXIII e artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtos Diversos da Aldeia Taquaperi - “MBA’APO KYRE’Y” (Trabalho a Vontade), com foro jurídico e sede no município de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012 e demais legislação correlata.

Art. 2º A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.

§ 1º Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período.

§ 2º Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser imediatamente informada ao executivo municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 977/2009.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 13 de abril de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio nº 004/2021 de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0025/2021**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2021**

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo’eroyArandu e ÑandeRekoArandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura.

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,9,12,15,31,35, totalizando R\$ 10.914,14 (dez mil e novecentos e quatorze reais e quatorze centavos); CELSO NEVES FARIAS EPP (CNPJ 33.151.143/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,30,32,33, totalizando R\$ 249.702,50 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos); KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME (CNPJ 26.830.307/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,8,10,11,13,14,29,36,37, totalizando R\$ 110.544,16 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,26,27,28,34, totalizando R\$ 142.553,15 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de abril de 2021.

Erica Campos Gobo
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de abril de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA SLC Nº 033/2021, 15 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”